DECRETO Nº 107, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 82.380,03(oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e três centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, IV da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.15.452.0058.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
05.02.26.782.0099.2.043	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.600,00
05.02.26.782.0099.2.043	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
07.01.10.301.103.2.074	3.1.50.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 67.204,35
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.575,68

Art. 2º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com redução no valor de R$ 82.380,03(oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0010.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
05.02.04.122.0009.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.100,94
05.02.04.122.0009.2.023	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
05.02.04.122.0009.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 499,06

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | DONA FRANCISCA - RS
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

09.01.04.122.0010.2.117	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.380,03
09.02.20.606.0087.1.076	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
09.02.20.608.0071.2.120	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.400,00
09.02.20.608.0072.2.121	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
09.02.20.608.0072.2.121	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 03 / 09 / 2020

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de setembro de 2020.

LAURA HERMES
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br